



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Estado da Bahia



- LEI Nº. 883/80 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1981 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Juazeiro, Estado Federado da Bahia, para o exercício de 1981, que estima a Receita em duzentos e quarenta milhões de cruzeiros (R\$ 240.000.000,00) e fixa a Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda, fundos e suprimentos e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento.

1000.00 - Receitas Correntes	R\$ 185.386.000,00
1100.00 - Receitas Tributárias	R\$ 50.000.000,00
1200.00 - Receitas Patrimonial	7.210.000,00
1300.00 - Receita Industrial	3.000.000,00
1400.00 - Transferências Correntes	94.679.000,00
1500.00 - Receitas Diversas	30.497.000,00
2000.00 - Receitas de Capital	R\$ 54.614.000,00
2200.00 - Operações de Créditos	R\$ 15.000.000,00
2300.00 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis.	2.500.000,00
2500.00 - Transferências de Capital	19.114.000,00
2530.00 - Auxílios e/ou Contribuições	15.000.000,00
2900.00 - Outras Receitas de Capital	3.000.000,00

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ 240.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Estado da Bahia



Art. 3º - A Despesa se rá realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e subanexos, conforme a discriminação seguinte:

00.01	- Câmara Municipal.....	00	4.000.000,00
02.01	- Gabinete do Prefeito	,	11.660.000,00
02.01.1	- Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito		1.700.000,00
02.01.2	- Procuradoria Ge ral		1.000.000,00
02.01.3	- Almojarifado Geral		500.000,00
02.01.4	- Departamento Municipal do Pessoal ...		1.200.000,00
02.02.	- Secretaria de Desenvolvimento e Coor- denação dos Assuntos Municipais		600.000,00
02.03	- Secretaria Municipal de Finanças e Or- çamento		650.000,00
02.04	- Secretaria Municipal de Agricultura .		58.290.000,00
02.05	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.800.000,00
02.06	- Departamento Municipal de Turismo ...		1.600.000,00
02.07	- Secretaria Municipal de Saúde		25.300.000,00
02.08	- Secretaria Municipal de Recreações e Desportes		1.750.000,00
02.09	- Secretaria Municipal de Assistência Social		12.800.000,00
02.10	- Secretaria dos Assuntos dos Transpor- tes e Veículos Motorizados		16.400.000,00
02.11	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		76.900.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES	00	240.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

00	- Le gislativa	00	4.000.000,00
03	- Administração e Planejamento		14.700.000,00
04	- Agricultura		58.290.000,00
08	- Educação e Cultura		21.550.000,00
	A TRANSPORTAR	00	98.540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Estado da Bahia



TRANSPORTE	R\$ 98.540.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	85.360.000,00
11 - Indústria e Comércio e Se rvços	1.600.000,00
13 - Saúde e Saneamento	25.300.000,00
15 - Assistência e Previdência	12.800.000,00
16 - Transporte	<u>16.400.000,00</u>
T O T A L	<u>R\$ 240.000.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a:

I - Abrir, por decreto, créditos suplementares até o limite de sessenta por cento (60%) do total das receitas;

II - Efetuar operações de créditos, até o limite constitucional de vinte e cinco por cento (25%) do total da Receitas deduzidas as operações de créditos.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá designar órgão para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro/1981.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de Novembro de 1980.

-ARNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO-
PREFEITO MUNICIPAL

-DR. ORLANDO PONTES-
RESP/p. EXP. DA SECRETARIA